



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 067/2019

FL. Nº _____

Visto _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO E A EMPRESA MAIS LUVAS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA EIRELI.

Gestores da Ata: Carlos Alberto de Oliveira Preto, Taymara Dias Larangeira, Maria Aparecida Fornari Destro, Aldenisio Aparecido Pires, Felipe Tadeu de Godoi, Rosa Maria Moris, Camila Fornari e Silva e Bernadete Barrios Camargo

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.623.600/0001-44, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, Centro, Pinhalzinho - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **BENEDITO LAURO DE LIMA**, portador do RG nº: 4.359.137-1 e CPF nº: 356.618.878-68, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1

Denominação: Mais Luvas Descartáveis e Limpeza Eireli - epp

Endereço: Rua Tuiuti, Nº 620, Sala 20, Cidade Nova I, Indaiatuba/SP – CEP: 13.334-000

CNPJ: 11.724.191/0001-50

Representante Legal: Aline Bicego Pena

CPF: 370.258.548-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza e descartáveis

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO: | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
|------|----------|---------|---|----------|-------------|---------------|
| 2 | 2.500,00 | GL | ÁGUA SANITÁRIA GALÃO 5.000ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, AVISA. | Girassol | R\$ 4,96000 | R\$ 12.400,00 |
| 3 | 324,00 | FR | ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO 70% - 440g | Trilha | R\$ 6,64000 | R\$ 2.151,36 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 067/2019

FL. Nº _____

Visto _____

| | | | | | | |
|----|----------|----|--|------------|-------------|---------------|
| | | | ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM COM 440G: ÁLCOOL GEL (GEL ANTISSÉPTICO) ETÍLICO HIDRATADO, PARA ASSEPSIA/HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA DAS MÃOS, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DO ÁLCOOL A 70%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE (440G) COM RÓTULO DO PRODUTO DESCRREVENDO SUAS CARACTERÍSTICAS, COM TAMPA E BICO DE PRESSÃO (VÁLVULA PUMP). COM REGISTRO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NO ATO DE ENTREGA, É EXIGIDO O MÍNIMO 2/3 DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER. | | | |
| 9 | 42,00 | UN | BALDE PLASTICO 10 L ALÇA DE METAL BALDE PLÁSTICO 10 L, RESISTENTE COM ALÇAS EM METAL: FABRICADO EM PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO. | Arquiplast | R\$ 4,25000 | R\$ 178,50 |
| 10 | 20,00 | PC | BALDE PLASTICO 20 L ALÇA DE METAL ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE, CAPACIDADE DE 20L. | Arquiplast | R\$ 6,84000 | R\$ 136,80 |
| 22 | 5.775,00 | PT | COPO DESCARTAVEL 200ML COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 200 ML, PACOTE COM 100 UND: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 200 ML; CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS 100% VIRGEM (PP), MATERIAL ATÓXICO, DE COR BRANCA OPACA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO | Bellocopo | R\$ 3,18000 | R\$ 18.364,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 067/2019

FL. Nº _____

Visto _____

| | | | | | | |
|----|----------|----|---|------------|--------------|------------|
| | | | DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, MASSA MÍNIMA DE 2,20G PARA CADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14.865-02, O COPO DEVE TER RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL DE NO MÍNIMO 0,85N CONFORME NORMA ABNT 14.865-02. EMBALADOS MANGAS COM 100 COPOS CADA, NA MANGA DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO COMPROVANDO O ATENDIMENTO DA ESPECIFICAÇÃO. | | | |
| 30 | 3,00 | UN | DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA | Trilha | R\$ 11,95000 | R\$ 35,85 |
| 31 | 3,00 | UN | DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ | Trilha | R\$ 8,96000 | R\$ 26,88 |
| 35 | 50,00 | UN | ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS ESCOVA TIPO JAPONESA, OVAL DE NYLON, MACIA, PARA HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA GERAL, SEM CABO. DIMENSOES APROXIMADAS: 9CM X 6CM X 3CM. | Bandeira | R\$ 1,89000 | R\$ 94,50 |
| 36 | 25,00 | UN | ESCOVA PARA VASO SANITARIO ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE DE PLÁSTICO, E CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO DE 10 A 12 CM DE COMPRIMENTO: ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 42 CM. | Bandeira | R\$ 4,65000 | R\$ 116,25 |
| 37 | 1.538,00 | PC | ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO ESPONJA DUPLA FACE (75 X 110X45MM): ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, RETANGULAR, COM BACTERICIDA, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 28MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 04 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. | Esponflora | R\$ 0,41000 | R\$ 630,58 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 067/2019

FL. Nº _____

Visto _____

| | | | | | | |
|----|--------|----|--|-----------|-------------|--------------|
| 40 | 30,00 | UN | FLANELA | Tito | R\$ 1,29000 | R\$ 38,70 |
| 46 | 648,00 | PT | GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL, APROXIMADAMENTE 24X 23,5 CM: GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO 24 X 23,5CM, FOLHA DUPLA, GOFRADO, ALTA QUALIDADE, GRAMATURA ENTRE 32 E 34G/M ² , EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA MS Nº 1480 DE 31/12/1990, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA. | Pluma | R\$ 1,10000 | R\$ 712,80 |
| 47 | 100,00 | GL | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO 05L NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, AVISA. | Giarassol | R\$ 4,97000 | R\$ 497,00 |
| 79 | 650,00 | PT | SABÃO EM PEDRA SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES: SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, COM BRANQUEADOR ÓPTICO, EM PACOTES COM CINCO BARRAS DE 200 GRAMAS DE 1º QUALIDADE. INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, REMOÇÃO DE GORDURAS E UTENSÍLIOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, ÁGUA, COADJUVANTE, GLICERINA, SEQUESTRANTE, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, E-MAIL/ TELEFONE DO SAC, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO MS, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, Nº DE LOTE. NO ATO DE ENTREGA, É EXIGIDO O MÍNIMO 2/3 DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER. | Savascky | R\$ 4,00000 | R\$ 2.600,00 |
| 81 | 420,00 | UN | SABONETE EM BARRA 90GR SABONETE, | Motivus | R\$ 0,83000 | R\$ 348,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 067/2019
FL. Nº _____
Visto _____

| | | | | | | |
|----|--------|----|---|-----------|-------------|--------------|
| | | | UNIDADE COM 90 G: SABONETE EM BARRA DE 90G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO. FEITO A BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CLORETOS, ÓLEOS, GLICERINA, SULFONATOS, AROMAS E SUAVES, (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE CORPORAL, PESO 90 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. NO ATO DE ENTREGA, É EXIGIDO O MÍNIMO 2/3 DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER. | | | |
| 83 | 180,00 | GL | SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO GALÃO 05L SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, GALÃO COM 5 L: SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO, INCOLOR (PH ENTRE 7,0 E 8,0), PARA LIMPEZA DAS MÃOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, E VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. NO ATO DE ENTREGA, É EXIGIDO O MÍNIMO 2/3 DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER. | Buqueazul | R\$ 9,11000 | R\$ 1.639,80 |

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites previstos em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 027/2019** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **em até 48 horas**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 067/2019

FL. Nº _____

Visto _____

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá **até 8 (oito) dias corridos** para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 39.972,12 - (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 2.777 de 26 de Novembro de 2014, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 067/2019

FL. Nº _____

Visto _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 027/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pinhalzinho.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pinhalzinho, 14 de Novembro de 2019.

Pela detentora da ata

Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Aline Bicego Pena
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/RG:

Nome/RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

| |
|------------------|
| P.M.PINHALZINHO |
| P.A. Nº 067/2019 |
| FL. Nº _____ |
| Visto _____ |

ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pinhalzinho

CONTRATADA: Mais Luvas Limpeza e Descartáveis Eireli - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA de RP Nº 27.3/2019 – PP 27/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza e descartáveis.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Pinhalzinho, 14 de Novembro de 2019

CONTRATANTE

Nome e cargo: BENEDITO LAURO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: gabinete@pinhalzinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: Lauro.de.lima@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Aline Bicego Pena – Sócia Administradora

E-mail institucional: maisluvas@terra.com.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*